

4. Experiência profissional:

Investigador dos Núcleos de Estudos Urbanos (NETURB) e Migrações, Espaços e Sociedade (MIGRARE) do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa

2008-2010 – Fundador e membro da direção do Movimento Esperança Portugal (MEP), pelo qual foi candidato às eleições autárquicas em Lisboa

2006-2008 – Coordenador de um projeto de inclusão social do programa Escolhas do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

2006 – Consultor do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas para a candidatura de Portugal ao Ano Europeu do Diálogo Intercultural

2002-2004 – Conceção e acompanhamento do projeto Portalegre Distrito Digital

1999 – Estudo de oportunidade de investimento na indústria de conteúdos para o IPE – Investimentos e Participações do Estado

1998 – Presidente do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia

1997 – Coordenador da Comissão Interministerial para o Audiovisual. Presidente da Tobis

1996 – Assessor do Ministro da Cultura para a área das tecnologias da informação e comunicação

1993-1996 – Consultor de tecnologias de informação e comunicação para a área da cultura. Avaliador da Comissão Europeia na área de Engenharia Linguística

1976-1993 – Vários cargos em empresas de telecomunicações, nomeadamente ao nível do marketing na Portugal Telecom e do planeamento e desenvolvimento de novos negócios no Grupo Centrel

5. Textos publicados:

a) Livros (editor):

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTER-MINISTERIAL PARA O AUDIOVISUAL, Lisboa: Ministério da Cultura, 1997

b) Capítulos de livros:

DIAMANG, O CINEMA A PRETO E BRANCO, *in* Maria do Carmo Piçarra (coord.), Angola: O Nascimento de uma Nação (no Cinema), Lisboa: Guerra e Paz, 2013 (no prelo)

UMA GRACIOSA LENTIDÃO, UM PRINCÍPIO DE ÊXTASE: O REAL, O VIRTUAL E O ESPELHO NO ALEPH DE JORGE LUÍS BORGES, *in* Jorge Martins Rosa (org.), Cibercultura e Ficção, Lisboa: Documenta, 2012

INCLUSÃO, CIDADANIA E NOVAS TECNOLOGIAS, *in* José Dias Coelho (coord.), Sociedade da Informação o Percurso Português – Dez Anos de Sociedade da Informação: Análises e Perspetivas, Lisboa: Sílabo, 2007

O SABER DISPONÍVEL (CAP III) e INDÚSTRIA DE CONTEÚDOS (7.2) (em colaboração) *in* Livro Verde para a Sociedade da Informação, Lisboa: Missão para a Sociedade da Informação, 1997

c) Artigos em revistas nacionais com arbitragem científica:

CONTAMINAÇÕES E EPIFANIAS, *in* Raúl Junqueiro e Francisco Rui Cádima (coord.), Tendências: A Indústria de Conteúdos, Lisboa: Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações/Universidade Nova de Lisboa, 1998

d) Outras publicações:

CULTURA E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, Revista Barata, Lisboa 1996

TRIPTICO SOBRE STEVE JOBS (em coautoria), Revista Brotéria, Vol 173 (5) Novembro 2011

6. Atividade docente:

Licenciatura em Geografia (Grandes Espaços Mundiais) – IGOT/UL
Curso de Pós-Graduação Tecnologias de Informação – ISEG
Curso de Gestão das Artes – CCB

Cursos de Planeamento Estratégico e Marketing – Norma
Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Gestão de Indústrias Criativas) – ISCTE

7. Projetos:

2010 – REHURB – REALOJAMENTO E REGENERAÇÃO URBANA (REF³ PTDC/CS-GEO/108610/2008) Fundação Universidade de Lisboa (proponente), Financiamento FCT: Membro da Equipa

2008 – ACESSO E SITUAÇÃO HABITACIONAL DOS IMIGRANTES E POLÍTICAS DE HABITAÇÃO EM PORTUGAL, Centro de Estudos Geográfico da Universidade de Lisboa para o ACIDI: Membro da Equipa

2006-2008 – À BOLINA – INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DA QUINTA DA SERRA Programa Escolhas/Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural: Coordenador

2006 – CANDIDATURA DE PORTUGAL AO ANO EUROPEU DO DIÁLOGO INTERCULTURAL, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural: Membro da Equipa

2002-2004 – PROJECTO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL, POSI: Conceção e acompanhamento

2000 – ESTUDO DE OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS CONTEÚDOS, IPE – Investimentos e Participações do Estado: Coordenador

1997 – COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA O AUDIOVISUAL, designado pelo Primeiro-Ministro: Coordenador

1996-1997 – INICIATIVA MOSAICO: A CULTURA PORTUGUESA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO, Ministério da Cultura: Coordenador-Geral

TERRÁVISTA – COMUNIDADE VIRTUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, Ministério da Cultura: Coordenador-Geral

1996-1997 – MATRIZ – INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUSEOLÓGICO NACIONAL, Instituto Português de Museus, Telematique/PROFAP: Coordenador técnico

1993-1996 – VIALUCIS – MUSEUM FOR COMMUNITIES, Impact 2: Coordenador do Consórcio Europeu

HYPERTOUR, IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, ESPRIT: Membro da equipa (representante do IPPAR)

1993-1996 – USEMARCON, AIDA e INCIPIT, BN – Biblioteca Nacional, Programa Bibliotecas/DG XIII CE: Membro da equipa (representante da BN)

1993-1996 – LANGUAGE ENGINEERING, Comissão Europeia: Avaliador de projetos

8. Organizações:

Membro da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação

Membro dos corpos sociais da Associação Padre António Vieira
Salzburg Seminar Fellow

Membro da Royal Geographic Society

10652013

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 168/2013

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Estação Nova, sita na Avenida Emídio Navarro, Coimbra, freguesia de São Bartolomeu, concelho e distrito de Coimbra, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 13/03/2013, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público da Estação Nova, sita na Avenida Emídio Navarro, Coimbra, freguesia de São Bartolomeu, concelho e distrito de Coimbra, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.cultura-centro.pt

b) DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt

c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

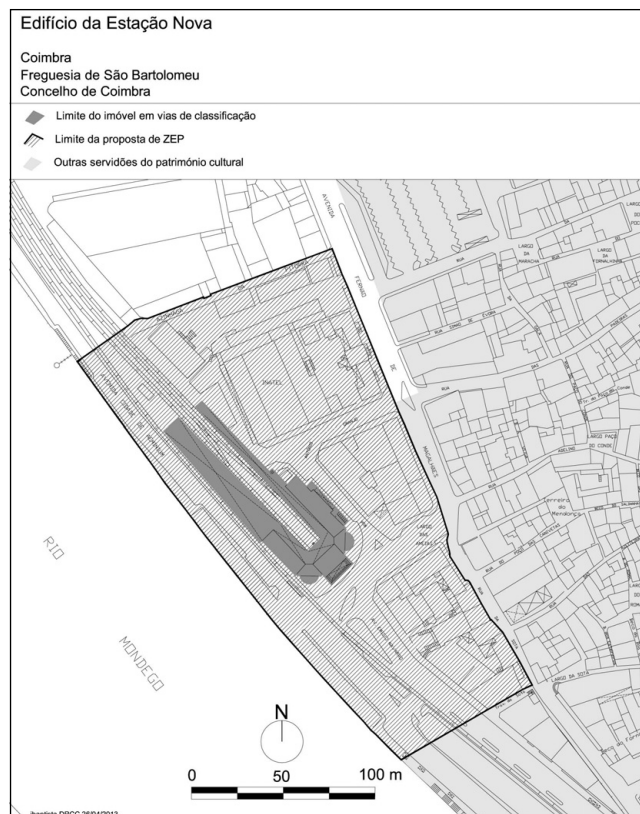
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos

do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

26 de abril de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 247/2013

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/56/DDF/2013**

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Rua Thomaz de Mello, n.º 2, A,B,C, Alto da Loba, 2770-167 Paço d'Arcos, NIPC 504425862, aqui representada por José Curado, na qualidade de Presidente, adiante designada por Confederação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Atividades de Atividades

Regulares, que a Confederação apresentou no IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Confederação, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.ª, é no montante de 21.000,00.

2 — O montante da participação financeira referido no n.º 1. supra inclui uma verba de 1.000,00 € destinada a participar exclusivamente os custos com a participação do Presidente da Confederação, José Curado, como Membro Português, no International Council for Coaching Excellence (ICCE).

3 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do IPDJ, I. P., com base numa proposta fundamentada da Confederação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- 7.000,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa e
- 1.750,00 € nos meses de maio a dezembro.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Confederação

São obrigações da Confederação:

- Executar o programa de Atividades Regulares apresentado no IPDJ, I. P., que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IPDJ, I. P.
- Entregar, até 15 de setembro de 2013, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P. sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- Entregar, até 15 de fevereiro de 2014, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução do Programa de Atividades Regulares;
- Entregar, até 15 de abril de 2014, os seguintes documentos:
 - O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral da Confederação;
 - O parecer do Conselho Fiscal da Confederação, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - O Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;
 - O balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea g), antes do apuramento de resultados;
- Facultar ao IPDJ, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2013 do Programa Atividades Regulares, o balancete analítico a 31 de dezembro 2013 antes do apuramento de resultados do Programa Atividades Regulares, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Atividades de Atividades Regulares e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos